PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

DECRETO Nº 750/2017

Nº de ordem 750/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 04 / 11 / 2017
michelle
Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN – 21, Lote 12/13 "A", Quadra 13, Setor Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários Ltda**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 12/13 "A" da Quadra 13 – Matrícula nº 6.735

Frente:	24,00 METROS COM A RUA PN-21
Fundos:	24,00 METROS COM OS LOTES 18 E 19
Lateral Direita:	25,00 METROS COM OS LOTES 14 E 15
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 11.

Área Total: 600,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 12/13 Parte "B" da Quadra 13

Frente:	08,00 METROS COM A RUA PN - 21
Fundos:	08,00 METROS COM O LOTE 19
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 12/13 "C"
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 11.

Área Total: 200,00 m²

Lote 12/13 Parte "C" da Quadra 13

Frente:	08,00 METROS COM A RUA PN - 21
Fundos:	08,00 METROS COM OS LOTES 18 E 19
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 12/13 "D"
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 12/13 "B"

Área Total: 200,00 m²

Lote 12/13 Parte "D" da Quadra 13

Frente:	08,00 METROS COM A RUA PN - 21
Fundos:	08,00 METROS COM O LOTE 18
Lateral Direita:	25,00 METROS COM OS LOTES 14 E 15
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 12/13 "C"

Área Total: 200,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2017.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal